



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017019037**

O Município de Angra dos Reis, vem através do Secretário Executivo de Obras, tornar público o acréscimo aos termos do edital, como segue:

9.5.3. Comprovação de garantia de 1% (um por cento) do estimado da contratação, prestada em qualquer das modalidades previstas no “caput” e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, na Secretaria de Finanças – Tesouraria do Município de Angra dos Reis.

9.5.3.1. Caso a presente licitação seja adiada pelo Departamento de Licitação, e a garantia tenha sido prestada através de fiança bancária, e este não tiver em vigor na data para realização do certame, caberá ao licitante apresentar na fase de habilitação a carta fiança bancária, contendo a prorrogação do prazo.

9.5.3.2. Consignado o encerramento desta licitação pela Comissão Permanente de Licitação, expressamente através da lavratura da ata; ocorrendo desistência do licitante de participar; caso, seja inabilitado e após o julgamento dos recursos interpostos ou desistência expressa deste; ou ainda, ultrapassar o prazo recursal; o licitante poderá solicitar a restituição da garantia para licitar, mediante requerimento no Procolo Geral do Município, sendo restituído a partir da data de homologação do resultado pelo(a) secretário(a) da pasta, cuja divulgação será realizada através da publicação no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 07 de Maio de 2018
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras